



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 194

DE 6 DE JULHO DE 1962.

"Dispõe sobre equilíbrio orçamentário para o exercício de 1962".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

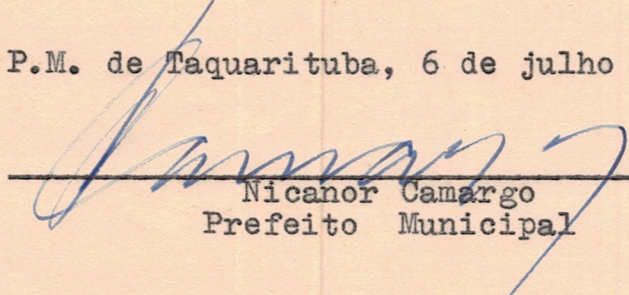
Artigo 1º - Ficam especialmente suplementadas as seguintes verbas nas importâncias indicadas:-

3-8-09-2	30.000,00
3-8-09-3-II	500.000,00
4-8-89-3	60.000,00
4-8-89-4	40.000,00
6-8-85-3	100.000,00
6-8-85-4	100.000,00
7-8-62-1	100.000,00
7-8-62-3	150.000,00
7-8-62-4-II	150.000,00
12-8-82-3-I	100.000,00
12-8-82-3-II	250.000,00
15-8-33-0	100.000,00
15-8-33-2	150.000,00
15-8-33-4-I	20.000,00
15-8-33-4-II	20.000,00
18-8-29-4-III	50.000,00
18-8-29-4-IV	30.000,00
23-8-99-4	15.000,000

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, serão utilizados os meios provenientes do excedente de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 6 de julho de 1962.


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data, digo, data supra:-

Italo Lamarca Secretário

Lei nº16/62, da C.M.